



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Recife

EDITAL CREC/IFPE Nº 01 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO FIC DE ESPANHOL BÁSICO

A Direção Geral e a Coordenação do Centro de Libras e Línguas Estrangeiras (CELLE) do *Campus Recife* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), em conformidade com a resolução CONSUP nº 04/2013, tornam públicos as normas e prazos de seleção para ingresso no curso FIC de Espanhol Básico ofertado pelo Centro de Libras e Línguas Estrangeiras – CELLE do *Campus Recife*, no 1º semestre de 2024. O curso será em formato semipresencial.

1. DO CURSO OFERTADO

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar estudantes, servidores e funcionários terceirizados do IFPE *Campus Recife*, bem como candidatos da comunidade externa, para ingresso na seguinte turma do curso ofertado pelo CELLE *Campus Recife* para o 1º semestre de 2024:

I. Espanhol Básico

1.2. O Curso de Espanhol Básico tem como objetivo formar sujeitos capazes de desenvolver, integrar e se comunicar por meio das habilidades de leitura, escuta, fala e escrita em língua espanhola, bem como se apropriar de seus aspectos culturais. O curso compreende dois módulos, sendo cada módulo correspondente a um semestre. A carga horária semestral será de 90h (noventa horas) distribuídas em um encontro semanal de 3h (três horas) com aula presencial e 2h (duas horas) de atividades remotas. O referido curso será ministrado para o público interno (discentes e servidores) do IFPE *Campus Recife* e público externo.

1.3. O curso será certificado pela Coordenação de Gestão de Controle Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Recife*.

1.4. As aulas ocorrerão nos seguintes dias e horários:

Quarta-feira – das 14:30h às 16h.
Presencial (1:30h de aula)

Sexta-feira- das 14:30h às 16h.
Presencial (1:30h de aula) + 2 horas
de aula online.

1.5. A média final para aprovação no curso de Espanhol Básico é 6,0 (seis), sendo essa a exigência para progredir ao módulo seguinte. Também haverá, pelo menos, duas avaliações durante o semestre, ressaltando as quatro habilidades da língua (falar, ouvir, escrever e interpretar). Além de apresentar média mínima de 6,0, o estudante só fará jus à certificação se apresentar frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 30 vagas.

2.2. Serão adicionadas mais 10 (dez) vagas para cadastro de reserva. Contudo, a ordem de classificação obedecerá à ordem de inscrição *on-line*, que será conferida através do registro de ordem em que a inscrição for finalizada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição exclusivamente on-line, **das 07h00** do dia 04/03/2024 às 23h59 do dia 05/03/2024, **ou até o preenchimento total das vagas, quando o formulário de inscrição fechará automaticamente.** Só serão consideradas as inscrições que forem realizadas nesse intervalo de tempo.

3.2. As inscrições serão realizadas por meio do formulário on-line disponível no seguinte link:

Turma única – <https://forms.gle/XfYujZNFpCzAePJj8>

3.3. Será permitida apenas uma inscrição por pessoa. Dessa maneira, o candidato que se inscrever mais de uma vez estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.4. A elegibilidade dos candidatos às vagas obedece aos critérios citados abaixo:

3.4.1. O candidato deverá anexar cópias, em PDF, dos seguintes documentos: cédula de identidade; CPF; certificado de escolaridade comprobatório de que o candidato concluiu, ao menos, o ensino fundamental II ; comprovante de residência.

3.4.2. Os candidatos menores de 18 anos deverão anexar documentação de algum responsável legal.

3.4.3. É condição necessária ao candidato ter disponibilidade para participar das aulas em modalidade presencial e ainda destinar algumas horas semanais para o estudo e a realização dos exercícios propostos pelo professor.

3.4.4. O estudante estará automaticamente desligado do curso por quaisquer das razões abaixo:

I. Faltar às duas semanas iniciais do curso (nesse caso, sua vaga será preenchida por um candidato da lista de espera, considerando a ordem de inscrição/classificação;

II. Faltar a três dias consecutivos de aula do curso;

III. Faltar a quatro dias alternados de aula do curso no mesmo mês;

IV. Somar cinco dias de atraso às aulas do curso.

3.4.5. Mesmo considerando o item 3.4.4., as faltas e/ou atrasos dos estudantes poderão ser abonados a

critério exclusivo do professor, desde que as faltas/atrasos fiquem devidamente justificadas através de documentos comprobatórios, como, por exemplo, atestado médico. Além disso, o estudante não poderá apresentar prejuízo em seu rendimento acadêmico.

3.5. O CELLE Recife não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos que os candidatos possam ter durante o processo de inscrição no que se refere à utilização das ferramentas digitais necessárias para tal.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos, conforme as especificações contidas no item 3 deste edital, serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se o número de vagas mais o número remanescente para possíveis remanejamentos.

4.1.1. A ordem de classificação obedecerá a ordem de inscrição *on-line*, que será aferida através do registro em que a inscrição for finalizada.

4.2. Caso haja vagas ociosas, elas serão redistribuídas obedecendo a ordem de classificação na lista de remanejamento.

4.3. A divulgação do resultado será feita de acordo com as datas expressas no cronograma deste edital.

4.4. O resultado final da seleção será homologado pelo Diretor Geral do IFPE *Campus* Recife.

5. DO PROCESSO DE APROVAÇÃO

5.1. A lista final de aprovados segue a ordem de classificação de acordo com o item 4 deste edital.

6. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
01/ março 2024	Publicação do Edital (no Portal e nas redes sociais do IFPE)
04/março e 05/março 2024	Inscrição dos candidatos (via formulário online)
07/março 2024	Resultado da lista completa de candidatos classificados para o curso, a partir das 17 horas.
08/março 2024	Recursos dos candidatos (via e-mail)
11/março 2024	Decisão quanto aos recursos interpostos e homologação do resultado final dos candidatos aprovados (no Portal e nas redes sociais do IFPE).

13/março 2024	Início das aulas
---------------	------------------

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os documentos enviados no ato da inscrição serão os mesmos utilizados pela comissão para validar a matrícula.

7.2. Os candidatos menores de 18 anos, obrigatoriamente, deverão encaminhar cópia digitalizada de modo legível do RG (frente e verso) e do CPF do/a pai/mãe ou responsável legal no ato da inscrição.

7.3. Caso o candidato tenha anexado documentação incompleta ou ilegível no ato da inscrição, será desclassificado e sua vaga será remanejada.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. As aulas iniciar-se-ão na data de 13 de março de 2024, no respectivo dia e horário do curso, conforme anunciado anteriormente no item 1.4 deste edital.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso ao resultado, devidamente fundamentado, devendo o candidato enviá-lo à Comissão de Seleção através do e-mail celle@recife.ifpe.edu.br, das 00h às 23h59 do dia 05 de março de 2024. No assunto do e-mail escrever: RECURSO AO EDITAL NÚMERO 01/2024.

9.2. A Comissão de Seleção irá avaliar os argumentos do recurso interposto pelo candidato, submetendo o recurso para decisão final e definitiva da coordenação do CELLE.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão de Seleção realizará a avaliação do processo seletivo deste edital, sendo o resultado final homologado pelo Diretor Geral do IFPE *Campus* Recife.

10.2. A Coordenação do CELLE, em conjunto com a Comissão de Seleção, analisará os casos omissos.

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. Membros da Comissão de Seleção por ordem disponível na portaria:

Jussara de Freitas Magalhães Pimentel (presidenta)

Janayna Alves Vieira (membro)

(assinado eletronicamente)
Marivaldo Rodrigues Rosas
Diretor-Geral do IFPE - Campus Recife



Documento assinado eletronicamente por **Marivaldo Rodrigues Rosas, Diretor(a)-Geral**, em 28/02/2024, às 15:34, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1110660** e o código CRC **70130053**.
